

AVISO

Concurso externo para preenchimento de um posto de trabalho de Especialista de Informática de grau 1, nível 2, da carreira de Especialista de Informática, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 28.º e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (de ora em diante designada por Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 27 de novembro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo, para admissão a estágio, de um Especialista de Informática grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de pessoal de informática, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), como estabelecido na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e do artigo 265.º da LTFP, foi ouvida a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade gestora da valorização profissional, que, em 18 de setembro de 2017, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho a ocupar.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não se encontrarem quaisquer reservas de recrutamento constituídas na FCUL, tendo sido efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual informou, a 24 de agosto de 2017, não existirem trabalhadores, em reserva de recrutamento, que permitam satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar, em virtude de não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a carreira de Especialista de Informática, por parte daquela Entidade.

1 — Modalidade de contrato: O presente concurso externo destina-se à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal não docente e não investigador da FCUL, aprovado para o ano de 2017, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP.

2 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; e Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado: O posto de trabalho a concurso envolve o exercício de funções da carreira especial de Especialista de Informática, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e na Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril.

O Especialista de Informática desempenhará as suas funções na Direção de Serviços Informáticos, competindo-lhe a execução das seguintes atividades, na área de gestão de laboratórios de informática:

- Configuração e gestão de laboratórios de informática;
- Gestão de licenciamentos;
- Suporte técnico a sistemas Microsoft Windows, Apple MAC OS X e Linux;
- Suporte a utilizadores, incluindo na utilização das ferramentas adotadas pela FCUL (Moodle, FénixEdu, GLPI);
- Atendimento ao público;
- Pequenas reparações e manutenção de equipamento informático.

5 — Posicionamento remuneratório:

Nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, bem como no Mapa I anexo ao mesmo, o posicionamento será efetuado como Especialista de Informática (grau 1, nível 2), entre o nível remuneratório 23.º e 24.º da Tabela Remuneratória Única (TRU), no montante pecuniário de 1.647,74€ (mil seiscientos e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), antecedido de estágio, no qual será posicionado entre o nível remuneratório 18.º e 19.º da TRU, no montante pecuniário de 1.373,12€ (mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

O posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar terá em conta a LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), cujo efeito foi prorrogado pelo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017).

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos gerais: Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão do presente concurso, dos seguintes requisitos gerais de admissão, previstos no n.º 1 do artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos: Grau académico de Licenciatura na área de Informática, ou área afim, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3 — Constituem requisitos preferenciais:

- Experiência de utilização e configuração de ferramentas de gestão remota de configurações de parques de computadores suportando diversos sistemas operativos, preferencialmente da ferramenta open source Fog;
- Experiência na instalação e gestão de pacotes de *software* e gestão de licenciamento;

- Experiência de desenvolvimento em linguagens de scripting para sistemas operativos Windows (Powershell) e Linux (bash);
- Experiência de instalação, configuração e resolução de problemas de *hardware*;
- Experiência de resolução de problemas de rede em computadores pessoais;
- Domínio de sistemas de trouble-ticketing, preferencialmente do sistema open source GLPI;
- Experiência de pelo menos três anos de atendimento a utilizadores e gestão de balcão de atendimento na área de informática, preferencialmente em contexto universitário;
- Bons conhecimentos de utilização e configuração de computadores pessoais com sistemas operativos Windows, Linux e Apple e respetivas aplicações;
- Boa capacidade de autoformação e atualização;
- Boas capacidades de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Disponibilidade e capacidade organizativa.

7 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7.1 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

7.2 — Por meu despacho, datado de 27 de novembro de 2017, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante apresentação de requerimento de candidatura (minuta de requerimento disponível em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2137>), podendo ser entregues pessoalmente no Núcleo de Expediente da FCUL, sito no Campo Grande - Edifício C5, Piso 1, 1749-016 Lisboa, das 09h30 às 16h00, ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para a mesma morada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, dirigidas ao Presidente do Júri do presente concurso.

8.3 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número do aviso publicado no Diário da República e ou número da oferta de emprego publicitada na BEP e identificação do posto de trabalho a que se candidata;
- b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local, data de validade do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, residência, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico);
- c) Habilitações académicas;
- d) Qualificações profissionais (designadamente especializações, estágios, ações de formação);
- e) Declaração inequívoca da posse dos requisitos gerais de admissão a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso;
- f) Data e assinatura.

8.4 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração onde expresse inequivocamente a autorização, ou não, da utilização do correio eletrónico para efeito de notificações, no âmbito do presente concurso (minuta de declaração disponível em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2137>);

d) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, caso existam;

e) Fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional do candidato, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho, se aplicável;

f) Acrescem os seguintes documentos para os candidatos com vínculo de emprego público:

i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca:

- A modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;

- A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;

- A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

- As avaliações de desempenho, com menção qualitativa e quantitativa, relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

ii) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente detalhada, atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, bem como a data a partir da qual as exerce.

8.5 — Os candidatos que exerçam funções na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos dois documentos referidos na alínea f) do ponto 8.4, sendo os mesmos solicitados pelo Júri ao respetivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente.

8.6 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9 — Métodos de seleção: Nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

1.º) Prova de conhecimentos gerais e específicos (PC), com carácter eliminatório;

2.º) Entrevista profissional de seleção (EPS).

10 — Prova de conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos gerais e específicos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções para que é aberto o presente concurso.

10.1 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e em suporte papel, será de natureza teórica, com a duração de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida a consulta de legislação ou bibliografia. Será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, e terá a ponderação de 60%.

10.2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos realizar-se-á em data e hora a notificar aos candidatos, nos termos da convocatória prevista no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

10.3 — Temas/tópicos sobre os quais versará a prova de conhecimentos:

a) Direitos e deveres da Função Pública e deontologia profissional

Bibliografia/legislação recomendadas:

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março (Estabelece o Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática);

Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril (Define as áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública);

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto (Código do Trabalho);

Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP);

Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro (Estabelece os critérios a aplicar na realização da ponderação curricular prevista no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro);

Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro (Aprova os modelos de fichas de autoavaliação e avaliação do desempenho na Administração Pública);

Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (Aprova a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017);

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho (Regulamenta o concurso como forma de recrutamento e seleção de pessoal para os quadros da Administração Pública);

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal);

Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (Estatuto da Carreira Docente Universitária);

Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro (Estatuto da Carreira de Investigação Científica);

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

b) Atribuições e competências próprias da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Bibliografia/legislação recomendadas:

Lei n.º 62/2007, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);

Despacho normativo n.º 1-A/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, 2.º suplemento, n.º 42, de 1 de março (Estatutos da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 9251/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro (Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 9353/2016, de 21 de julho, alterado pelo Despacho n.º 791/2017, de 12 de janeiro (Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).

c) Temas/conhecimentos específicos da atividade para que é aberto o concurso, nos termos do Despacho conjunto n.º 924/2003, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 20 de setembro:

- Gestão da informação e conhecimento das organizações;
- Sistemas de gestão de base de dados;
- Gestão de projetos de informática;
- Telecomunicações e redes de comunicação de dados;
- Sistemas operativos e linguagens;
- Administração de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados;
- Segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados;
- Qualidades na produção de *software* e qualidade de dados.

Bibliografia/legislação recomendadas:

- *Principles of Computer Systems and Network Management*. Dinesh Chandra Verma. 2009. Springer. ISBN: 978-0-387-89008-1
- *Learning the bash Shell: Unix Shell Programming*. C. Newham. 2005. O'Reilly Media. ISBN 978-0-596-55500-9
- *Microsoft Windows PowerShell Programming for the Absolute Beginner, Third Edition*. Jerry Lee Ford Jr. 2014. Cengage Learning PTR. ISBN 130-526-035-X
- Manuais de administração e utilização do sistema *Fog Project*, disponíveis a partir do endereço <https://fogproject.org/>
- Manuais de administração e utilização do sistema *GLPI*, disponíveis a partir do endereço <http://glpi-project.org>
- *Administração de Redes Informáticas*. Fernando Boavida, Mário Bernardes, Pedro Vapi. FCA. ISBN: 978-972-722-695-5
- *Gestão de Sistemas e Redes em Linux*. Jorge Granjal. FCA. ISBN: 978-972-722-784-6
- *Deploying Windows 10: Automating deployment by using System Center Configuration Manager*. Andre Della Monica, Russ Rimmerman, Alessandro Cesarini, and Victor Silveira. ISBN: 978-150-930-186-7
- *Windows 10 Step by Step*. Joan Lambert, Steve Lambert. ISBN: 978-0-7356-9795-9

11 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — os candidatos aprovados na prova de conhecimentos serão sujeitos a uma entrevista profissional de seleção que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11.1 — A entrevista profissional de seleção será classificada de 0 a 20 valores, e terá a ponderação de 40%.

11.2 — A entrevista profissional de seleção realizar-se-á em data e hora a notificar aos candidatos, nos termos da convocatória prevista no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 — A classificação final dos candidatos (CF) resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a fórmula abaixo indicada, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, no método de seleção eliminatório ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

$$CF = 60\% \times PC + 40\% \times EPS$$

13 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos ou fases de seleção é equivalente à desistência do presente concurso.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão divulgadas de acordo com o estabelecido nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, afixadas em local visível e público das instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e disponibilizadas na página eletrónica, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2137>.

17 – Estágio:

17.1 – O Estágio para ingresso nas carreiras de informática tem carácter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

17.2 – O estagiário aprovado com a classificação final de estágio não inferior a 14 valores será contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passando a ser remunerado pela categoria de Especialista de Informática de grau 1, nível 2.

18 — Composição do Júri:

Presidente: Professor Doutor Hugo Alexandre Tavares Miranda, Professor Auxiliar do Departamento de Informática e Coordenador da Direção de Serviços Informáticos da FCUL;

1.º Vogal Efetivo: Mestre António José Carvalho Broega, Especialista de Informática da Área de Serviços e Servidores da Direção de Serviços Informáticos da FCUL;

2.ª Vogal Efetiva: Licenciada Ana Lúcia Martins Goulão, Coordenadora do Gabinete de Pessoal Não Docente e Bolseiros da Direção de Recursos Humanos da FCUL;

1.º Vogal Suplente: Mestre Paulo Jorge Tavares Bastos, Chefe de Divisão da Área de Serviços e Servidores da Direção de Serviços Informáticos da FCUL;

2.ª Vogal Suplente: Licenciada Maria Eduarda Tavares, Diretora de Serviços da Direção de Recursos Humanos da FCUL.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

19 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, seguindo-se a aplicação dos critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis. Os candidatos nesta situação devem declarar no requerimento de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei acima referido.

22 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, e caduca com o seu preenchimento.

23 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), devendo estar disponível no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir da data de publicação no Diário da República, por extrato, na página eletrónica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2137> e, também, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no Diário da República, em jornal de expansão nacional.

28 de novembro de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões*.